



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek

Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

DECRETO N.º 506/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo e suspensão de atendimento ao público.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando o feriado do aniversário de Rondônia dia 04 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2021, período integral, e no dia 31 de dezembro de 2021 a partir das 11 horas, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo também no dia 3 de janeiro de 2022, período integral, em razão do aniversário de Rondônia que ocorre no dia 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica decretado, ainda, Ponto Facultativo nos dias 27 a 31 de dezembro de 2021, no período integral aos servidores lotados nas creches e escolas municipais, excetuando o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

Art. 4º Fica suspenso o atendimento ao público no dia 23 de dezembro de 2021, das 7h às 9h e no dia 05 de janeiro de 2022 das 7h as 9h30min, permanecendo normal o expediente interno.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek

Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Parágrafo único: Após o horário de suspensão disposto no *caput* o atendimento ao público deverá retornar a normalidade.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo, os plantões do Hospital São Lucas de Cerejeiras - RO e os serviços essenciais de limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos Secretariados.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de dezembro de 2021.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6973-43DC-8829-7D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA (CPF 737.XXX.XXX-91) em 23/12/2021 13:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LISETE MARTH (CPF 526.XXX.XXX-00) em 23/12/2021 13:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cerejeiras.1doc.com.br/verificacao/6973-43DC-8829-7D44>